

# Militares negros e pardos na freguesia de São José do Rio das Mortes em fins do século XVIII

Carlos de Oliveira Malaquias

Mestrando em História - Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

carlos\_malakyaz@yahoo.com.br

## Resumo:

Este artigo analisa um conjunto de 30 negros e pardos que integraram a elite das tropas militares numa freguesia mineira na última década do século XVIII, selecionados de um censo eclesiástico. Através do acesso a registros de casamentos e de inventários remanescentes deste grupo, busca-se conhecer suas formas de ascensão e integração na hierárquica e desigual sociedade escravista colonial.

**Palavras-chaves:** militares, homens negros livres, sociedade colonial.

## Abstract:

This article analyzes a group of 30 black men that integrated the elite of the military troops in a Minas Gerais' rural parish in 18<sup>th</sup> century last decade selected from a parochial nominal list. Using marriages registers and probate records, this enquiry looks for an understanding of their ascension and integration forms in the hierarchical and unequal slavery Brazilian colonial society.

**Keywords:** army, free black man, colonial society.

Este texto persegue e examina, ora individualmente, ora como grupo contrastado demograficamente, um conjunto de 30 homens e seus domicílios selecionados de um censo eclesiástico de uma paróquia mineira produzido em fins do século XVIII. Em comum esses homens carregam na cor da pele uma ligação passada com a escravidão – ligação que se faz direta no caso dos poucos libertos registrados – e portam uma patente militar. São o resultado de estratégias bem sucedidas de ascensão desenvolvidas ao longo do tempo, às vezes de gerações.

Parte-se do precioso “*Rol dos Confessados desta Freguezia de S. Antonio da Villa de S. Joze, Comarca do Rio das Mortes, deste presente anno de 1795*”.<sup>1</sup> Elaborado pelos párcos da vila, este documento cita nominalmente todos os habitantes da freguesia maiores de sete anos (e, portanto, aptos a confessar-se) e seus respectivos domicílios. O *Rol* lista escrupulosamente cor, condição, estado matrimonial, idade e titulação dos confessados, o que o torna uma fonte ímpar para o conhecimento da sociedade mineira de fim do Setecentos.

Começo pela descrição e análise dos traços básicos do grupo de militares negros e pardos. Em seguida, concentro o foco na composição de seus domicílios. Por fim, examino algumas estratégias de casamento e a formação de laços familiares. Como se percebe pelo trajeto a percorrer, não se trata de um estudo sobre as forças militares na sociedade colonial, mas da análise de alguns indivíduos que integraram a elite dessas forças e ocuparam um lugar especial nessa sociedade. Conseguir uma patente militar foi para algumas dessas pessoas o ápice de um itinerário rumo à distinção; para outras foi parte importante desse percurso. O que importa é que estudando suas formas de vida pode-se conceber canais abertos à ascensão na desigual e

hierarquizada sociedade colonial. Que negros e pardos pudessem fazer parte da elite militar da colônia mostra que esta era uma sociedade dinâmica e dotada de flexibilidade.

Como veremos, os negros e pardos aqui em análise valorizavam a família e tinham um importante capital social passado através de gerações. Isso significa que esses sujeitos traçavam seus itinerários a partir de um *background* formado pelas relações sociais de sua família, das quais herdavam contatos, experiências e proximidade com o universo da liberdade, normalmente traduzido pela cor branca. Ao mesmo tempo, as relações que eles próprios constituíram foram fundamentais em seu trajeto. Dentre elas, a lealdade e o serviço ao Rei através da participação nos Corpos Auxiliares devem ser destacados. Ao prestar serviços à Coroa, esses negros e pardos militares acabavam prestando um serviço a si mesmos, obtendo prestígio e diferenciando-se.<sup>2</sup> O aspecto perverso é que, ao ascender socialmente, pardos e negros militares confirmavam as noções de qualidade, bem como a hierarquia social que ela embasava, e ao possuírem escravos e serem força fundamental nas repressões aos quilombos eram grandes responsáveis pela manutenção da ordem.

## Negros e pardos na freguesia da vila de S. José

Como a maior parte das vilas mineiras do século XVIII, S. José surgiu do ímpeto minerador, muito embora pelo menos duas condições tenham tornado o desenvolvimento dessa vila algo peculiar. Em primeiro lugar, a região onde se localiza a vila de S. José, as paragens recortadas pelo rio das Mortes, foi originalmente ocupada em fins do XVII com o objetivo de produzir gêneros de abastecimento para os passantes em direção ao centro minerador da futura capitania.<sup>3</sup> Em segundo



<sup>1</sup> Aqui acessado a partir do banco de dados digital organizado pelos prof.ºs Douglas C. Libby; Clotilde A. Paiva. Original: IHGT, Tiradentes, MG.

<sup>2</sup> COTTA, Francis Albert. Negros e mestiços nas milícias coloniais ibero-americanas: a serviço do rei, dos poderosos locais e de si próprios. In: *IV Simpósio Internacional de Estudos sobre a América Colonial*, 2008. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008.

<sup>3</sup> Sobre a formação da vila de S. José ver BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico-geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1995.

lugar, a mineração desenvolveu-se principalmente na vila de S. José enquanto apenas tentativas efêmeras ocorreram em seus distritos, que acabaram se especializando na produção agrícola e na pecuária. Assim, desde sua formação a freguesia da vila de S. José esteve vinculada ao agropastoreio, o que atenuou os efeitos da decadência da mineração.<sup>4</sup>

A freguesia de Sto. Antônio da vila de S. José era formada, até a década de 1830, de uma paróquia matriz, sita na vila, e mais nove capelas aplicadas<sup>5</sup> que se espalhavam em direção ao noroeste, provavelmente seguindo os trechos iniciais da antiga picada de Goiás. Os arraiais aplicados à freguesia de S. José eram circundados de matas abertas e áreas não ocupadas propícias à agricultura. O aproveitamento dessas áreas esteve ligado à capacidade produtiva dos ocupantes e às oportunidades de comercialização da produção. De fato, com a decadência da mineração na vila, na segunda metade do XVIII, os distritos tenderam a crescer e as matas virgens a ser ocupadas, conforme o exemplo do distrito da Laje definido por Maria Lúcia Teixeira.<sup>6</sup>

Os dados de fins do século XVIII, como demonstra a tabela abaixo, indicam que os escravos eram a maior parte da população, atingindo quase a metade do grupo total, e em alguns distritos superando o grupo de livres e libertos, como em S. João Batista, Laje e na própria Matriz. Os brancos livres eram a minoria (21% da população), mas estavam mais bem representados nos distritos rurais. Na área mais urbanizada da vila, os brancos constituíam uma parcela pouco representativa da população, apenas 11%. Por outro lado, indivíduos egressos da escravidão e seus descendentes chegavam a 30% da população total.

O grupo de negros e pardos, livres ou libertos,

da alforria. No primeiro caso é fato conhecido que o povoamento de Minas foi marcado pela escassez de mulheres – aspecto característico de sociedades definidas pela migração, uma vez que, em geral, os homens são os migrantes. Lembrando que a população negra chegou à América escravizada, a miscigenação entre homens brancos e mulheres negras e a produção de mestiços envolvia também relações poder. De acordo com Higgins, a miscigenação em Minas foi o resultado da exploração sexual infligida por homens brancos a concubinas negras, com as quais nunca se casavam e às quais negavam o direito da herança.<sup>7</sup> Eduardo Paiva, sem querer vitimar senhores ou escravos, assinala que mulheres escravas não se acanhavam em utilizar seus atributos femininos para seduzir os homens livres e com eles estabelecer relacionamentos. Comprovando seu argumento, Eduardo Paiva demonstra que as mulheres foram as principais receptoras de alforrias em Minas no século XVIII.<sup>8</sup>

A libertação de escravos, outro elemento importante na formação do grupo de negros e pardos livres, era um instrumento desejável de manutenção do escravismo. Sendo o grupo branco tão minoritário, o controle sobre a massa escrava não podia se dar apenas pelo uso da violência. A alforria, então, acenava aos escravos um horizonte de liberdade, ao mesmo tempo em que lhes incutia regras e padrões de bom comportamento para alcançá-la.<sup>9</sup>

No conjunto de 30 negros e pardos com patentes militares aqui considerados, 25 nasceram livres e cinco alcançaram a liberdade ao longo da vida. Dentre os nascidos livres, 06 eram crioulos e 19 pardos; dentre os forros, 02 eram crioulos e 03 pardos. Contabilizam-se, portanto, 22 pardos e 8

<sup>4</sup> Sabe-se que a Comarca do Rio das Mortes, antes do declínio da mineração, já dedicava boa parte dos seus esforços produtivos à agropecuária, o que, possívelmente, amenizou a conjuntura de crise associada à passagem do século XVIII para o XIX. Ver ALMEIDA, Carla Maria C. de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas colonial: 1750-1822*. Niterói: ICHP/UFF, 2001 (Tese de Doutorado).

<sup>5</sup> As nove capelas aplicadas eram: Passatempo, Oliveira, Cláudio e Desterro (mais ou menos correspondentes aos atuais municípios dos mesmos nomes), Lages e Japão (respectivamente correspondentes aos atuais municípios de Resende Costa e Carmópolis), São João Batista (um distrito, re-denominado Morro do Ferro), Penha da França do Bichinho e Pilar do Padre Gaspar (distritos que mantiveram seus nomes).

<sup>6</sup> TEIXEIRA, Maria Lúcia Resende Chaves. *Família escrava e riqueza na Comarca do Rio das Mortes: o Distrito da Laje (1780-1850)*. Belo Horizonte: FAFICH-UFMG, 1998. (Dissertação de Mestrado)

<sup>7</sup> HIGGINS, Kathe J. "Licentious Liberty" in a Brazilian gold-mining region: slavery, gender and social control in eighteenth-century Sabará, Minas Gerais. University Park: The Pennsylvania State University Press, 1999.

<sup>8</sup> PAIVA, Eduardo F. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001 e mais incisivamente Paiva, Eduardo F. *Escravos e Libertos nas Minas Gerais do Século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995.

<sup>9</sup> LIBBY, Douglas C.; PAIVA, Clotilde A. Alforrias e forros em uma freguesia mineira: São José d'El Rey em 1795. *Revista Brasileira de Estudos de População*. v.17, n.1/2, pp.17-46, jan./dez. 2000.

**Tabela 01**  
**População da Freguesia de São José do Rio das Mortes e suas Capelas no ano de 1795**

1795	Matriz	Bichinho*	Padre Gaspar	Laje	Passatempo	Japão	Cláudio	Oliveira	Desterro	S. João Batista	Total
Branco	447	57	103	224	254	225	247	598	65	144	2364
Não Brancos livres e libertos	1432	313	162	130	229	131	391	343	78	35	3244
Escravos	2126	292	136	486	299	391	392	772	119	308	5321
Soma	4005	662	401	840	782	747	1030	1713	262	487	10929
Fogos	821	134	59	84	137	90	165	224	43	57	1814

\* O distrito do Bichinho era uma capela aplicada segundo a administração eclesiástica e parte da vila de S. José segundo a administração civil.

Fonte: "Rol dos Confessados desta Freguesia de S. Antonio da Villa de S. Joze, Comarca do Rio das Mortes, deste presente anno de 1795". Banco de Dados. Original: IHGT, Tiradentes, MG.

foi gerado a partir das relações entre brancos e negros, seja a partir da miscigenação, seja a partir

crioulos. O maior número de pardos e de indivíduos nascidos livres portadores de uma patente pode ser explicado conjugando-se a

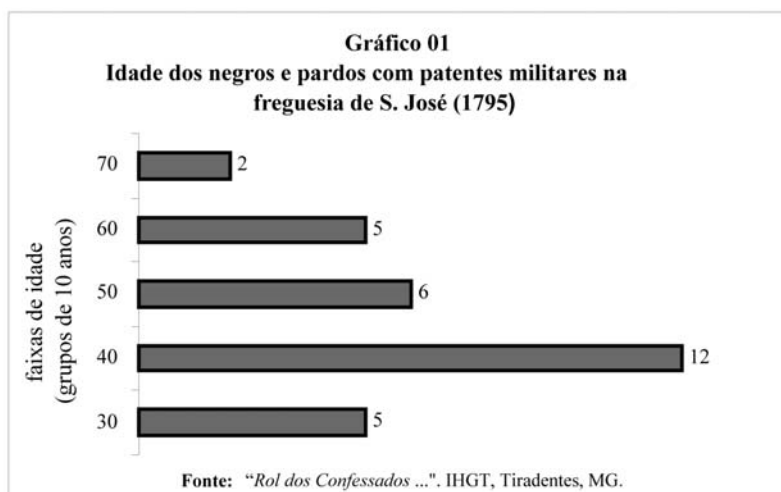
distância da escravidão e a experiência, às vezes acumulada ao longo de gerações, de liberdade. Chamo atenção para o fato de que nenhum dos 30 indivíduos titulados aqui em análise era africano. Assim, as patentes em S. José parecem reservadas a nativos da colônia – embora eventualmente e em outras áreas pudesse haver africanos – indicando que crioulos e pardos, pelas relações que teciam na sociedade colonial desde seu nascimento, tinham melhores condições de ascender socialmente e adquirir prestígio. Forros ou não, e é bom lembrar que uma minoria era alforriada, crioulos e pardos nasceram na sociedade colonial, estavam familiarizados com suas regras e valores e conheciam os comportamentos que eram desejados e esperados. Nesse sentido, as famílias devem ter desempenhado papel chave na socialização desses indivíduos, transmitindo a experiência de quem conhecia de perto a escravidão e soube (ou no mínimo viu) como sair dela. Africanos não contavam com esse conhecimento acumulado ao longo das gerações e, embora pudessem adquiri-lo através da sociabilidade ou da experiência, dificilmente conseguiam alcançar níveis sociais mais altos. A distribuição de alforrias em S. José confirma a tese de que nativos da América portuguesa tinham mais oportunidades de ascensão: entre os forros de S. José os pardos eram 53,7%, os crioulos, 30,5%, e os africanos apenas 15,8.<sup>10</sup>

Embora os não-brancos fossem a maior parte da população legalmente livre, eles constituíam um ponto médio social. A distribuição das patentes militares demonstra isso: das 120 patentes militares listadas no *Rol*, apenas um quarto contemplava negros e pardos. Além disso, atente-se para o fato de que, sem contar as patentes militares, negros e pardos não figuravam com outros títulos de distinção existentes. Quer dizer, não há mulheres negras ou pardas ostentando o título de “dona”, nem desembargadores ou licenciados negros ou pardos. Também não são apresentados membros do clero (reverendos ou vigários) negros ou pardos, embora o *Rol*, como acontece em outras fontes, possa ter declarado esses indivíduos como brancos.<sup>11</sup> Essa distribuição desigual do prestígio, além de reafirmar que os brancos, mesmo sendo a minoria, eram o grupo dominante na sociedade, sugere que os mais importantes canais de ascensão para negros e pardos fossem as fileiras das forças armadas. Desde o mitológico exemplo do negro Henrique Dias, a lealdade e bravura de negros e pardos em prol da Coroa poderia ser recompensada com uma patente militar e o agraciado galgar algumas posições dentro do corpo social estratificado da colônia.<sup>12</sup>

Todavia, percebe-se também que a busca de distinção através de patentes militares acena para uma antiga disposição das Coroas ibéricas em

utilizar as forças locais na defesa do seu território e na manutenção da ordem interna. Essa tradição pode ser observada nas estratégias usadas pela Coroa espanhola para defender áreas de fronteira na América do Norte, especialmente no México e na Florida,<sup>13</sup> e nas milícias de negros e mulatos de Lima, no Peru.<sup>14</sup> Da mesma forma, o Império português já incorporava combatentes locais na defesa de suas possessões no estado da Índia, antes da colonização da América.<sup>15</sup> Como se percebe, as Coroas ibéricas consideravam suas conquistas sob um ponto de vista bélico, pensando as sociedades sob o enfoque do fortalecimento do reino<sup>16</sup>, e tratando suas populações como fornecedoras em potencial de soldados.

Observando as idades dos negros e pardos com patentes militares, observa-se que formavam um grupo maduro, constituído predominantemente por indivíduos com mais de 40 anos. Sua distribuição por faixas etárias pode ser acompanhada pelo gráfico a seguir.



Homens negros e pardos com uma patente militar em S. José tinham, num cálculo mediano, 47 anos e meio de idade. A idade mediana de homens brancos com patentes militares não ficava muito longe, 48 anos. Entretanto, por volta de um quarto destes homens brancos estava na casa dos 30 anos ou menos (22 dos 90), enquanto apenas um sexto dos negros e pardos com patentes tinham menos de 40 anos (5 dos 30). Creio não ser inadequado interpretar essa defasagem sugerindo que negros e pardos, em comparação com os brancos, tinham caminhos mais longos a percorrer até alcançar uma patente. Apesar de todos os indivíduos da nossa amostra terem nascido na colônia e muito provavelmente dominarem os códigos de deferência e hierarquia que ordenaram aquela sociedade, alcançavam prestígio e diferenciação de forma menos freqüente e mais morosa do que os brancos.<sup>17</sup>

A maior parte desses homens já maduros era

<sup>10</sup> LIBBY, Douglas C.; PAIVA, Clotilde A. Alforrias e forros em uma freguesia mineira: São José d’El Rey em 1795. Ver tabela 08, p.29.

<sup>11</sup> Não se deve desconsiderar aqui a possibilidade de que negros e pardos que tivessem essas titulações “embranqueassem” nos registros do *Rol*. Nesse caso, o domínio branco expressava-se simbolicamente na apresentação desses sujeitos. Maria Luiza Marcílio aponta vários exemplos de negros e pardos que enriqueciam, ascendiam socialmente e “embranqueciam” nas listas nominativas da capitania de São Paulo. MARCÍLIO, Maria Luiza. *Caçara: terra e população*. Estudo de Demografia Histórica e da História Social de Ubatuba. São Paulo: Edusp, 2006, pp.117-118. A historiografia mais recente tem demonstrado que designações como pardo, crioulo e cabra, bem como a ausência delas, poderiam referir-se também ao lugar social do sujeito na hierarquia colonial. Segundo Sílvia H. Lara, “[...] geralmente, a cor da pele estava associada à condição que separava a liberdade da escravidão. (...) ela era lida, no Reino e na América portuguesa, como uma entre as muitas marcas simbólicas de distinção social”. LARA, Sílvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p.143. Para essa discussão no âmbito mineiro ver LIBBY, Douglas C.; FRANK, Zephyr. Exploring Parish Registers in Colonial Minas Gerais, Brazil: Ethnicity in São José do Rio das Mortes, 1780-1810. *Colonial Latin American Historical Review*. 14(3), pp.212-244, Summer 2005.

<sup>12</sup> Sobre o negro Henrique Dias ver MATTOS, Hebe. Governador dos negros, crioulos e mulatos. *Revista de História da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, n.º 7, p.72-76, 2006. Para uma análise que busca situar a permanência na longa duração da imagem de Henrique Dias, ver o já citado COTTA, Francis Albert. Negros e mestiços nas milícias coloniais ibero-americanas: a serviço do rei, dos poderosos locais e de si próprios.

<sup>13</sup> LANDERS, Jane. *Black slavery in spanish florida*. Urbana: University of Illinois Press, 1999, mostra que os esforços de colonização da Florida (território espanhol até a década de 1820) foram impetrados através da instalação de comunidades formadas por negros forros que teriam vivido em Cuba e no México, índios nativos, e, sobretudo, escravos fugidos das plantações da Carolina. Tais comunidades eram fortificadas e seus habitantes, militares.

<sup>14</sup> ARES, Berta. Les Milices de noirs et de mulâtres à Lima: les débuts XVI – XVII siècles. In: STELLA (Coord.). *D’Esclaves à soldats. Miliciens et soldats d’origine servile XII – XX siècles*. Paris: L’Harmattan, 2006.

<sup>15</sup> THOMAZ, Luis Felipe. *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1994.

<sup>16</sup> Seja fortalecimento econômico, através de produções que contribuíssem para a riqueza da metrópole, como os metais e pedras preciosas e os gêneros com caráter de especiarias, seja o fortalecimento territorial, através da formação de comunidades “tampão”, um recurso geopolítico para guardar as fronteiras. Ver LANDERS, Jane. *Black slavery in spanish florida*.

<sup>17</sup> Sobre o tempo de dedicação e a duração de trajetórias de ascensão, Libby e Paiva perceberam que 9 em cada dez africanos forros em S. José tinha mais de 40 anos e que, para o autores, significa que atingiam a liberdade depois de um longo percurso de obediência e trabalho. LIBBY, Douglas C.; PAIVA, Clotilde A. Alforrias e forros em uma freguesia mineira: São José d’El Rey em 1795, p.31.

chefe do fogo (isto é, do domicílio) onde residia: dos 30 em estudo, 26 deles respondiam pela casa. A análise dos seus domicílios revela que eram, na maior parte dos casos, casados: 19 eram e 01 havia sido (viúvo). E, em 21 dos 30 casos, negros e pardos militares eram senhores de escravos. O estudo da composição de seus fogos e sua situação familiar ocupa o item seguinte.

### Os domicílios de negros e pardos com patentes militares em S. José.

Retornando aos dados demográficos da freguesia de S. José, esboçados na **Tabela 01**, vemos que, apesar da decadência da exploração de ouro, o distrito da Matriz continuou sendo o mais habitado no século XVIII. É possível pensar que atividades artesanais e manuais, somadas ao comércio, sustentavam a maior parte da população.<sup>18</sup> É bom lembrar também que as vilas mineiras no XVIII eram centros importantes de serviços e comércio, o que garantia o sustento de uma larga parcela de artesãos e vendedores a retalho.<sup>19</sup> Que essas atividades gerassem considerável riqueza pode ser deduzido da grande quantidade de mão-de-obra escrava presente no distrito da Matriz (quase 40% de toda escravaria da freguesia). Sabemos, ainda, ser a vila o espaço onde as instituições de poder se localizavam, e residir ou transitar nesse espaço garantia uma maior proximidade com as pessoas que encarnavam a autoridade do monarca na colônia.<sup>20</sup> Talvez, percebendo essas características específicas do espaço urbano, talvez por terem sido gerados nesses espaços,<sup>21</sup> a maior parte (cerca de 44%) da população não-branca da freguesia de S. José residia na Matriz. Mais próximos do centro de poder e do mercado, negros e pardos buscavam naquela área tecer suas estratégias de distinção e sobrevivência.

Especialmente a função de mercado desempenhada pela vila parece ser importante para explicar como vivia um dos militares aqui considerados: entre os bens listados no inventário do Capitão Agostinho Correa Paes, homem livre e pardo, há o escravo José crioulo, conhecedor do ofício de alfaiate. Não é difícil imaginar que o Capitão Agostinho oferecesse os serviços do seu escravo à clientela na vila (e, obviamente, ficasse com a renda do trabalho, ou parte dela).<sup>22</sup> Assim como o capitão Agostinho, quase todos os sujeitos da análise viviam na Matriz: 23 dos 30; apenas dois moravam na capela do Bichinho – que era muito próxima à matriz e, em termos da administração civil, considerada parte dela; e os cinco restantes viviam na capela de Oliveira, a maior dentre as capelas aplicadas. Portanto, revela-se que esses indivíduos buscavam o meio mais urbanizado da

freguesia, onde a concentração de pessoas, funções administrativas e de mercado poderiam ajudar em sua sobrevivência e distinção.

As informações do supracitado capitão pardo Agostinho Correa Paes vieram do inventário de sua esposa, a parda livre Antônia Maria de Sousa, aberto em 1806.<sup>23</sup> O capitão Agostinho faleceu em 1812 e também deixou inventário.<sup>24</sup> Estes foram os únicos inventários referentes aos 30 indivíduos da análise que puderam ser localizados. Através deles é possível conhecer aspectos interessantes da vida material desse capitão pardo. Além do alfaiate José crioulo, o capitão Agostinho possuía mais 07 escravos, um número que o colocava entre o terço mais rico dos proprietários de escravos da freguesia de S. José.<sup>25</sup> No *Rol*, Agostinho aparece dono de uma escravaria com equilíbrio de sexos, quatro mulheres e quatro homens, sendo que três desses eram africanos. Os inventários não trazem menção sobre se seus escravos conheciam algum ofício – salvo o citado José alfaiate. Mas ao descrever os bens da família, a documentação oferece algumas pistas de como essa escravaria era empregada. No inventário da esposa do capitão, datado de 1806, há a menção a instrumentos de alfaiataria, o que era esperado, um tear aparelhado e três rodas de fiar. Há a menção ainda de dois tachos de cobre, comumente empregados no preparo de doces, farinha, derivados de cana-de-açúcar e outros. Existiam ainda alguns instrumentos de cultivo: 02 enxadas e um machadinho. A escravaria do capitão Agostinho parecia ser, portanto, empregada numa multiplicidade de tarefas: na tecelagem e fiação, no trabalho doméstico e no trabalho da roça.<sup>26</sup>

A versatilidade de sua escravaria garantiu que esse homem gozasse de alguma riqueza e prestígio que podem ser inferidos pela descrição de outros de seus bens. O capitão Agostinho morava na rua Direita da vila de S. José, numa morada de casas assobradada que partia com vizinhos também militares e provavelmente bastante ricos. Por um lado, Agostinho tinha como vizinho o furriel Antônio Marques Pinto, homem branco, casado e dono de 13 escravos em 1795. De outro lado, sua morada partia com a casa do capitão Antônio Vital Riforte, branco e casado, possuidor de 07 escravos. Na mesma rua ainda residiam o sargento-mor Antônio da Fonseca Pestana, branco e casado, dono de 32 escravos, e o alferes Antônio Pedrozo de Carvalho, branco e solteiro, dono da maior escravaria registrada no *Rol*, 105 escravos.

O capitão pardo Agostinho Correa Paes convivia com a elite escravista de S. José (ele próprio fazia parte dela) e portava símbolos de distinção que referendavam seu lugar de destaque. Em seu inventário são numerosas as referências a jóias e utensílios de prata. Sua casa era bem mobiliada e não faltavam requintes para receber

<sup>18</sup> Como sugere o exemplo de Mariana, estudado por Leandra B. Andrade, a economia de Mariana no século XIX, longe de apresentar sinais de estagnação ou decadência, mostrava vitalidade. Animada por um cinturão rural ocupado com produções de abastecimento, a cidade de Mariana se especializara no comércio, nos serviços e na produção artesanal. ANDRADE, Leandro Braga de. *Senhor ou Camponês: economia e estratificação social em Minas Gerais no século XIX*. Mariana: 1820-1850. Belo Horizonte: FAFICH-UFMG, 2007 (Dissertação de Mestrado).

<sup>19</sup> CUNHA, Alexandre Mendes. Esses espaços das Minas Gerais: considerações acerca de um conceito dinâmico de região e seu uso à interpretação dos processos espaciais em curso entre os séculos XVIII e XIX. *11º Seminário de Economia Mineira*. Diamantina: CEDEPLAR, 2004.

<sup>20</sup> MAXWELL, Kenneth R. *A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira*. Brasil-Portugal, 1750-1808. Trad. João Maia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, esp. pp. 119 e passim.

<sup>21</sup> Como demonstra E. F. Paiva, a maior parte das alforrias concedidas em Minas privilegiava escravos em áreas urbanas, embora não fossem raras nas zonas rurais. PAIVA, Eduardo F. *Escravidão e universo cultural na colônia*: Minas Gerais, 1716-1789.

<sup>22</sup> Trata-se de deduções possíveis dentro das margens estabelecidas pela bibliografia, uma vez que não encontramos documentação que illumine os tratos entre o Capitão Agostinho e seu escravo. Uma ampla bibliografia atesta a capacidade de os escravos gozarem de alguma autonomia no desempenho de seus ofícios e acumular algum pecúlio. Tais possibilidades estariam mais presentes nas áreas urbanizadas, mas elas também se apresentam no universo rural. Sobre as famosas negras de tableiro, expressão mais viva da autonomia escrava em áreas urbanas ver: FÁRIA, Sheila de Castro. *Sinhás Pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no sudeste escravista (sécs. XVIII-XIX)*. In SILVA, Francisco; MATTOS, Hebe; FRAGOSO, João (orgs.). *Estudos sobre história e educação – homenagem à Maria Yedda Leite Linhares*. Rio de Janeiro: MAUAD, 2001 e FIGUEIREDO, Luciano R. *O Averso da memória*. Rio de Janeiro: Brasília: José Olympio, Ed. UNB, 1993. Sobre os espaços de mobilidade dos escravos no ambiente urbano ver: CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Cia. das Letras, 1990; para a mobilidade em áreas rurais ver: LARA, Sílvia Hulnold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988 e FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Senhores de poucos escravos: cativo e criminalidade num ambiente rural (1830-1888)*. São Paulo: UNESP, 2005. Para as possibilidades de acumulação dos cativos ver a importante noção de economia interna dos escravos desenvolvida em MACDONALD, Roderick. *The economy and material culture of slaves: goods and chattels on sugar plantations of Jamaica and Louisiana*. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 1993.

<sup>23</sup> Arquivo Regional de São João del-Rei, Escritório Técnico II, 13º SR, IPHAN, *Inventários de Antônia Maria de Souza, 1806*, cx. 298 (esposa do capitão Agostinho Correa Paes). Doravante esse arquivo será designado pela sigla ARSJD/IPHAN.

<sup>24</sup> ARSJD/IPHAN, *Inventário de Agostinho Correa Paes, 1812*, cx. 482.

<sup>25</sup> De acordo com o *Rol* dos Confessados, 50% dos domicílios não possuíam escravos; dentre aqueles nos quais essa propriedade estava presente, 70% tinham 5 ou menos cativos. Essas cifras são corroboradas no período mais longo coberto por uma grande massa de inventários referentes ao termo da vila de S. José (que agregava mais distritos do que a freguesia). Ver GRACA FILHO, Afonso de Alencastro et. *allii*. *Famílias escravas em Minas Gerais no inventário e registros de casamento: o caso de São José do Rio das Mortes, 1743-1850*. *Vária História*. Belo Horizonte: UFMG, n.º 37, pp. 184-207, jan./2007. O século XIX mineiro apresenta uma estrutura de posse muito semelhante na qual 66% dos domicílios não tinham escravos e entre os que os tinham, apenas um terço possuía mais de cinco cativos. Ver LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

<sup>26</sup> Como mostra LIBBY, Douglas C. *Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX*, as atividades têxteis eram disseminadas por toda Minas no XIX e eram costumeiramente exercidas por mulheres. O autor ainda mostra que o ideal das unidades produtivas mineiras era a diversificação de atividades e a tendência à auto-suficiência – ideal que parece ter sido buscado pelo capitão Agostinho.

eventuais visitas: pratos e xícaras de louça, talheres de prata, copos de vidro. De acordo com Carla Almeida, investimentos estéreis como esses tinham razão de ser na sociedade mineira do XVIII: eles eram marcas externas de prestígio, símbolos da distinção que deveriam ser ostentados. Daí que grande parte dos inventários de homens ricos examinados pela autora possuíam por volta de 3% de sua riqueza investida em jóias e mobiliário.<sup>27</sup>

Novamente, como o capitão Agostinho, a maioria dos negros e pardos que compõem nossa análise eram chefes dos fogos em que residiam. O controle de um fogo significava autonomia e, em geral, a chefia do domicílio estava associada à constituição de família. Na população de S. José, segundo o *Rol*, 61,3% dos chefes de domicílio eram casados ou viúvos. Ainda segundo o *Rol*, os chefes de domicílios que possuíam a propriedade escrava tendiam a ser casados em proporções ainda maiores – chegando a 70,6% – o que sugere que, ao reunir recursos com a formação legal de uma família, os indivíduos tivessem maior facilidade de acesso à mão-de-obra escrava, seja através do dote, da herança ou do trabalho familiar. Como mostrarei a seguir, quando o capitão Agostinho casa sua filha Dorotéa, oferece de dote ao novo casal a escrava Francisca cabra.

A análise dos negros e pardos que não encabeçavam domicílios pode somar alguns aspectos ao conhecimento das formas como o grupo vivia. Três dos quatro indivíduos nessa situação eram significativamente solteiros; o outro era viúvo, tinha idade avançada (64 anos), e aparentemente viva com a filha e o genro no arraial de Oliveira. O ajudante João de Moraes, homem pardo livre, de 44 anos, vivia na casa da mãe, uma crioula forra que nunca fora casada. Não possuíam nenhum escravo, mas tinham uma agregada com quem dividir o trabalho: uma negra forra da Costa da Mina com 65 anos.<sup>28</sup> Outro militar que vivia em domicílio alheio era o alferes Miguel de Pereira Rangel, crioulo forro de 51 anos, que residia como agregado no fogo de seu irmão Ignácio Pereira Rangel, também crioulo forro. Ignácio chefiava um domicílio próspero com 08 escravos e mais dois agregados, além do seu irmão Miguel. Por fim, o alferes Félix da Costa Cunha, homem pardo livre de 47 anos, vivia no domicílio do capitão João Felizardo dos Santos, também homem pardo e livre. Embora a relação entre o alferes Felix e o capitão João Felizardo não seja dada a conhecer através do *Rol*, é possível que ele seja um agregado. Nenhum desses indivíduos que não encabeçavam os domicílios em que moravam possuía escravos.

Quanto à presença e número de escravos no domicílio, os 21 pardos e negros militares com escravos possuem um número mediano de 04 cativos. As maiores escravarias verificadas foram de 24 cativos, possuídos pelo mestre de campo

Joaquim Pereira da Silva, homem pardo livre; 12 escravos no domicílio do capitão José da Assumpção Miranda, pardo livre; e 11 escravos em posse do capitão Antonio da Silva de Abreu. Estes eram casos de excepcional riqueza, pois as posses variavam dentro do limite mínimo de 3 e máximo de 8 escravos. De qualquer forma, mais de um quinto (26,6%) dos militares aqui em questão tinham posses com cinco ou mais escravos, o que permite enquadrá-los no segmento de médios senhores de escravos em Minas Gerais.<sup>29</sup> Apenas 3 militares tinham dois escravos, dois militares possuíam somente um cativo, e nove – dentre eles os quatro casos mencionados como não chefes de domicílio – não tinham nenhum escravo. Desses nove casos, três eram forros, o que, novamente, sinaliza maiores dificuldades de ascensão e enriquecimento para os indivíduos alforriados.

Na verdade, a posse de escravos pelos negros e pardos aqui em análise não se reduz à sua busca específica por distinção e prestígio – isto é, não deriva do fato de terem patentes militares –, constituindo-se num fenômeno mais amplo daquela sociedade. Os dados globais da posse de escravos na freguesia de S. José mostram que negros e pardos compunham mais de um terço de todos os senhores de escravos.<sup>30</sup>

Aos poucos, portanto, percebe-se que a estratégia de ascensão desses negros e pardos passava pela constituição de um fogo e a posse de escravos. Estes objetivos encontravam-se ligados, na maioria das trajetórias, ao casamento. Convém mencionar que a historiografia vem descobrindo aspectos de várias ordens envolvidos na instituição do casamento no Brasil dos anos 1700 e 1800, sendo o mais ressaltado deles o fato de que a constituição de uma família significava estabilidade num mundo no qual a migração era sempre uma alternativa. O formar família pressupunha laços bem estabelecidos na comunidade e agregava, sobre a base do domicílio, recursos econômicos e sociais.<sup>31</sup> Mas era uma passagem da vida também marcada por condicionamentos da sociedade hierarquizada e desigual. De acordo com Sílvia Brügger, o casamento estabelecia um contrato entre *iguais*, isto é, entre pessoas da mesma qualidade.<sup>32</sup> Embora a noção de qualidade seja de conteúdo difícil de precisar, ela liga-se à concepção nobiliárquica de prestígio e, na realidade múltipla da colônia, envolvia as relações de cor, a condição, a fortuna e os laços sociais e familiares do indivíduo. Aliás, a própria idéia de indivíduo não tem muito sentido dentro de uma sociedade governada pela noção de qualidade, uma vez que o que importa são as relações que envolvem o sujeito, não suas características intrínsecas. No campo da prática social, Sílvia Brügger demonstra que a maior parte dos casamentos uniram pessoas da mesma cor/condição.<sup>33</sup> O mesmo se deu com os 19 negros e pardos casados aqui em análise. Todos estabeleceram uniões com mulheres da mesma cor

27 ALMEIDA, Carla Maria C. de. *Homens ricos, homens bons*: produção e hierarquização social em Minas colonial: 1750-1822.

28 Como cita Eduardo Paiva não era raro que ex-escravos depois de alforriados continuassem a viver com seus antigos donos. Paiva, Eduardo F. *Escravidão e universo cultural na colônia*: Minas Gerais, 1716-1789.

29 Segundo os dados apresentados por LIBBY, Douglas C. *Transformação e trabalho em uma economia escravista*: Minas Gerais no século XIX. p.77 e COSTA, Iraci del Nero da. *Populações mineiras*: sobre a estrutura populacional de alguns núcleos mineiros no alvorecer do século XIX. São Paulo: IPE/USP, 1981.

30 LIBBY, Douglas C.; PAIVA, Clotilde A. Alforrias e forros em uma freguesia mineira: São José d'El Rey m 1795. p.36, tabela 11.

31 Como mostram FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento*: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998 e MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio*: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil, século XIX. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995.

32 BRÜGGER, Sílvia Maria Jardim. *Minas patriarcal*: família e sociedade, São João Del Rei, século XVIII e XIX. Niterói: UFF, 2002 (Tese de doutorado), especialmente o capítulo 04 "Estratégias Familiares e Alianças Matrimoniais". Sobre a noção de qualidade ver LARA, Sílvia H. *Fragmentos setecentistas*: escravidão, cultura e poder na América Portuguesa.

33 BRÜGGER, Sílvia Maria Jardim. *Minas patriarcal*: família e sociedade, São João Del Rei, século XVIII e XIX. p.247, tabela 4.1.

e condição, isto é, se eram crioulos livres, casaram-se com mulheres crioulas e livres; se pardos forros, conseguiam pares também pardos e forros. Ainda acompanhando os argumentos de Brügger, mais do que uma opção, esse comportamento revela que o mercado matrimonial era um lugar de reprodução das desigualdades. A presença e participação dos negros e forros com patentes militares no mercado matrimonial são analisadas a seguir.

### **Estratégias matrimoniais de negros e forros militares**

Uma vez identificados no *Rol dos Confessados* os indivíduos negros e pardos com patentes militares, buscamos localizá-los nos registros de casamentos celebrados na freguesia de S. José. Contamos com todos os registros de casamentos disponíveis para o período entre 1783, quando começam, e 1860. Trata-se de uma base de dados com 3347 celebrações de casamentos de livres, libertos e escravos. Nesses registros, os militares negros e forros surgem em três circunstâncias principais: como testemunhas dos matrimônios, como noivos eles próprios, e casando filhas e filhos.

Mas antes de examinar cada uma dessas posições, quero chamar atenção para uma peculiaridade da presença dos negros e pardos militares nos registros paroquiais: todos os registros em que esses personagens aparecem omitem a cor e a condição dos militares, ligando-os ao universo dominante da liberdade.<sup>34</sup> É preciso, portanto, tomar criticamente as informações constantes dos assentos paroquiais de casamento. De acordo com Sheila Faria, essas fontes recebem na ação dos padres os conteúdos sociais mais gerais e, por isso, são tributárias das redes sociais de poder de sua época e estão envoltas nos preconceitos e ideais de sua cultura. Os padres que oficializavam os ritos dificilmente poderiam saber da vida de todos os seus fregueses. A origem e a filiação dos que casavam, bem como o seu passado escravista ou não, tinham de ser perguntados às testemunhas, parentes etc. A notação das designações de cor ou condição dependia ainda da memória do pároco, pois os assentos de casamento não são dispostos em ordem cronológica, o que indica terem sido registrados depois do rito. Assim, as informações constantes nos registros paroquiais iam além do conhecimento do pároco e das testemunhas; elas representavam o consenso e o reconhecimento social sobre alguém. Como argumenta Sheila de Castro Faria:

[...] a redação dos registros [eclesiásticos] não se reduzia às informações dadas pelos envolvidos e, nem mesmo, pelo conhecimento que tinham os próprios párocos. Representava, através da escrituração dos padres, o que as pessoas indicavam sobre elas e o que a comunidade local sabia ou murmurava sobre elas.<sup>35</sup>

Dessa forma, a ascensão social, a aquisição de prestígio e a correspondente ostentação dos sinais

externos da distinção, poderiam virtualmente *embranquecer* uma pessoa. Acredito que a omissão deliberada da cor dos negros e pardos militares nos registros de casamento é um resultado do prestígio que alcançaram e do reconhecimento social que tinham.<sup>36</sup> Por exemplo, o pardo mestre de campo Joaquim Pereira da Silva não precisava ter sua cor mencionada, uma vez que todos conheciam o mestre de campo e sabiam da sua trajetória, bem como do seu lugar social.

Negros e pardos possuidores de patentes militares aparecem com grande regularidade como testemunhas em uniões matrimoniais. Pelo menos 13 do grupo de 30 indivíduos em análise figuram como testemunhas em 35 celebrações de casamento.<sup>37</sup> Alguns aparecem repetidas vezes, como o citado mestre de campo Joaquim Pereira da Silva, pardo livre, que testemunha 09 celebrações<sup>38</sup>, e o capitão Manoel Dias Oliveira, pardo livre, que aparece em 08.<sup>39</sup> As testemunhas eram sujeitos importantes no processo matrimonial. Após serem levantados os proclames matrimoniais, era a sua palavra que garantia que os noivos estivessem desimpedidos para consorciarse. Não custa lembrar que numa sociedade na qual o peso da oralidade era tão significativo, o *status* de quem falava tinha importância. Logo, percebemos que a posse de um título dava aos pardos e negros em análise lugares de destaque. Os próprios registros de casamentos consultados confirmam essa hipótese ao mostrar que em 20 das 35 cerimônias os negros e pardos com patentes são acompanhados no testemunho por outras pessoas tituladas, via de regra, brancos, ou pelo menos apresentados como tais pelos registros eclesiásticos.

Entretanto, na maior parte dos casos, negros e pardos testemunham casamentos de pessoas numa escala socialmente inferior: nenhum dos noivos desses matrimônios tem qualquer título e apenas 07 dos seus pais possuem patente militar. Outras 11 das 35 cerimônias em destaque são de casamentos de escravos. Em três dessas últimas são os pardos militares que levam seus escravos ao altar. Numa dessas cerimônias o tenente pardo Leandro Gonçalves Chaves conduz sua escrava Catarina Benguela ao casamento com o cabra forro José Cardozo.<sup>40</sup> Noutra o pardo João Pedro Pereira casa dois de seus escravos: Maria crioula e Caetano angola.<sup>41</sup>

Os registros de casamento ainda revelam que alguns dos negros e pardos em análise ascenderam na hierarquia militar, adquirindo, ao longo do tempo, patentes mais altas. O acima mencionado João Pedro Pereira aparece em 1795 no *Rol* como alferes, mas quando casa seus escravos em 1801 já é capitão. Da mesma forma, o homem pardo Leandro Gonçalves Chaves era alferes em 1795 e aparece como tenente onze anos depois no casamento de seus escravos.

<sup>34</sup> Na ausência de designativos de cor, normalmente considera-se o indivíduo como branco.

<sup>35</sup> FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. p.130.

<sup>36</sup> Nesse mesmo sentido, Douglas Libby e Afonso de Alencastro apresentam a trajetória da negra Roza Moreira de Carvalho e de seus descendentes, marcada pela ascensão social e o embranquecimento. LIBBY, Douglas C.; GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *Reconstruindo a liberdade – Alforrias e forros na freguesia de São José do Rio das Mortes, 1750-1850. Varia História*, n.º. 30, pp.112-151, julho 2003. Significativamente, um dos genros da matriarca Roza Moreira de Carvalho era um pardo militar, o capitão Antonio da Silva Abreu.

<sup>37</sup> Ver Diocese de São João del-Rei, Arquivo da Paróquia de Sto. Antônio da Vila de S. José. Casamentos, Livro 21, folha 225; Livro 24, folhas: 01v, 06, 7v, 10v, 11, 12v, 16v, 18, 40, 56, 59, 65v, 68, 69v, 74, 106v, 112, 114v, 121, 135v, 143, 143v, 149,165; Livro 25, folhas: 206, 247v, 249, 291, 272v, 305; Livro 26, folhas 40, 110v. Doravante esse arquivo será citado pela abreviação APSJDR/PSA.

<sup>38</sup> APSJDR/PSA, Livro 24, folhas: 1V, 6, 16, 65V e 69V; e Livro 25, folhas: 206, 247V e 249.

<sup>39</sup> APSJDR/PSA, Livro 24, folhas: 7V, 10V, 11, 12V, 18 e 149V.

<sup>40</sup> APSJDR/PSA, Livro 25, folha: 272v.

<sup>41</sup> APSJDR/PSA, Livro 24, folha: 143v.

Outros casos se somam a esses: o pardo Francisco José Faria, sargento-mor no *Rol*, aparece coronel em 1824,<sup>42</sup> o pardo Manoel Dias de Oliveira ainda não tinha patente nos quatro casamentos que testemunhou em 1785,<sup>43</sup> mas em 1786 ostentava o título de capitão com o qual aparece no *Rol*.<sup>44</sup>

O caso do pardo João de Andrade Baptista contribui para a hipótese de que o casamento era um passo importante na estratégia de ascensão: ele não tinha nenhuma patente quando se casou em 1785 com a parda Maria Theodora da Silva,<sup>45</sup> mas dez anos depois apareceu no *Rol* como furriel.

Encontrei os registros de casamento de 05 dos militares aqui analisados. Através dos dados de filiação é possível saber que dois deles vieram de uma família completa (eram filhos legítimos): o alferes João Pedro Pereira era filho legítimo de Cipriano Pereira e Ana Cristina Gonsalves; Manoel Dias Oliveira era legítimo de José Dias Oliveira e Inácia Maria Rosa. Ser legítimo significa ter nascido de pais casados oficialmente, o que mostra que a instituição do casamento era algo conhecido e próximo. Os filhos ditos naturais eram os nascidos de uniões não sacramentadas, isto é, nascidos de pais não casados pela Igreja. Esse tipo de união, baseada no consenso entre os cônjuges, é tido como o mais recorrente em Minas.<sup>46</sup> Dois dos militares em análise não tiveram o nome do pai mencionado em seu registro de casamento.<sup>47</sup> Não há informação de família para o quinto militar. As esposas destes militares cujos casamentos puderam ser identificados eram fruto de relações consensuais: 03 das 04 esposas para as quais há menção de família são naturais; a única legítima casou-se com um dos militares que era filho legítimo.<sup>48</sup>

De qualquer forma, o que se quer aqui salientar é que, vindos ou não de uniões sacramentadas, os pardos e negros buscaram formar famílias com o reconhecimento oficial (isto é, validado pela Igreja). A formalidade de suas relações conjugais era um passo importante na sua trajetória de distinção. Podemos perceber que esse tipo de união era o que eles desejavam para os seus filhos. Há 17 registros de casamento em que negros e pardos com patentes militares aparecem casando seus filhos e filhas.<sup>49</sup> Os ajustamentos do casamento eram assunto da família e conseguir um cônjuge à altura era parte de estratégias de ascensão e manutenção de *status* que poderiam atravessar as gerações. Segundo Sílvia Brügger, o patriarcalismo presente nestes arranjos verificava-se no fato de que os projetos de vida eram pensados em termos coletivos, tomando-se como unidade básica a família, não o indivíduo.<sup>50</sup>

O exemplo do capitão Agostinho Correa Paes pode, novamente, somar aspectos para o melhor conhecimento das estratégias familiares de ascensão dos negros e pardos militares. Em 1805 o capitão Agostinho casou sua filha Dorotea, então

com 20 anos, com João Ribeiro Rosa, filho do tenente Manoel Ribeiro Rosa, homem pardo forro, e sua mulher Francisca Maria da Silva, parda forra. O tenente pardo Manoel Rosa aparece no *Rol* em 1795, morando na capela de Oliveira, dono de três escravos. Podemos imaginar que era um casamento que convinha a ambas as famílias, afinal dois militares pardos uniram seus filhos e seu prestígio. Mas se o prestígio da família de Agostinho não fosse o suficiente para conseguir um bom marido para sua filha, o dote ajudaria. Para tornar sua filha Dorotea mais atraente no mercado matrimonial, o capitão Agostinho ofereceu dote de pouco mais de 82\$000 (oitenta e dois mil réis), constituído por uma escrava, móveis para a casa, utensílios em metal, roupas, todo o enxoval e ouro, provavelmente em pó. Era uma parte significativa do valor total dos bens de Agostinho e sua esposa, alcançado 5,5% do valor do inventário.

No entanto, o casamento de uma outra filha deixou Agostinho desgostoso a ponto de ele tentar negar-lhe a herança devida pela morte de sua mãe. Os registros de casamento mostram que Maria, terceira filha de Agostinho, casou-se aos 13 de maio de 1807, então com 16 para 17 anos, com Joaquim Bernardes Paulino. Mas para isso Maria percorreu um conturbado caminho e teve a oposição do pai. No começo de maio de 1807, enquanto o inventário de sua mãe ainda corria, Maria interpôs pedido ao Juizado de Órfãos da vila de S. José para pedir licença para casar-se.<sup>51</sup> De acordo com o pedido, ela encontrava-se “justa e contratada para tomar estado de casada com Joaquim Bernardes Paulino”. O pedido deveria ser encaminhado ao pai, o capitão Agostinho, tutor legal dos filhos menores. Em sua resposta, o capitão Agostinho dizia-se contrariado e que não tinha ajustado nenhum casamento, que sua filha havia-lhe fugido de casa e que não convinha no dito casamento “em tempo algum pelo desgosto que me dá”. Em face disso o juiz de órfãos negou o pedido.

Mas Maria insistiu na licença para casar-se argumentando que, de fato, seu pai não tinha ajustado nenhum casamento, e sim *que ela estava justa e contratada* para tomar estado. Argumentava que o casamento era uma ação que “depende de vontade livre”. Dizia que seu pretendente era homem “igual à pessoa da suplicante”, honrado e com o ofício de sapateiro, e que era capaz de sustentá-la – do contrário como poderia a suplicante “amparar-se para viver”? Por fim, dizia que seu pai a tem maltratado de pancadas “por motivos que não pode expor, sendo assaz públicos”.

A argumentação de Maria tocava pontos sensíveis nas noções que envolviam o matrimônio. Em primeiro lugar, o casamento era de fato considerado pela Igreja como uma ação de consciência individual, embora, no caso de menores de idade dependesse da aprovação dos pais. Em segundo, Maria afirma que seu noivo era igual à sua pessoa, isto é, da mesma qualidade,<sup>52</sup> tentando mostrar que seu pai não tinha motivo

42 APSJDR/PSA, Livro 26, folha: 110v.

43 APSJDR/PSA, Livro 24, folhas: 7v, 10v, 11 e 12v.

44 APSJDR/PSA, Livro 24, folha: 18.

45 APSJDR/PSA, Livro 24, folha: 11.

46 De acordo com FIGUEIREDO, Luciano R. *Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: HUCITEC, 1997. As proposições deste autor são matizadas pela análise de BRÜGGER, Sílvia Maria Jardim. *Minas patriarcal: família e sociedade, São João Del Rei, século XVIII e XIX*. cap. 02 “Legitimidade, Casamento e Concubinato”.

47 APSJDR/PSA, Livro 24, folha 11v, João Andrade, e folha 149v, Lourenço Trindade.

48 Trata-se de Ana Joaquina Sousa, filha de Manoel Sousa Lopes e Teresa Francisca de Jesus, que se casou com Manoel Dias de Oliveira. APSJDR/PSA, Livro 25, folha 203v.

49 APSJDR/PSA, Livro 24 folhas: 16, 39v, 50, 77, 102, 112, 133, 143, 146v, 148 e 160; Livro 25, folhas: 198, 227v, 291 e 319v.

50 BRÜGGER, Sílvia Maria Jardim. *Minas patriarcal: família e sociedade, São João Del Rei, século XVIII e XIX*.

51 De acordo com as petições apresentadas em ARSJDR/IPHAN, inventário de Antonia Maria de Souza, 1806, cx. 298.

52 Pelo *Rol* sabemos que o marido de Maria, Joaquim Bernardes Paulino era pardo livre, morava na vila em domicílio de seu tio, Antônio Bernardes Paulino, pardo forro, com sua mãe, Anna Maria Bernardes, parda e solteira, irmã de Antônio. Integravam ainda esse domicílio um irmão de Joaquim Bernardes, uma tia e um primo.

para se opor ao casamento. Para justificar sua ação, Maria apela para a idéia socialmente difundida de que o casamento unia iguais.<sup>53</sup> Um terceiro ponto importante na argumentação da filha Maria era que, ao dizer que Joaquim Paulino seria capaz de sustentá-la, ela colocou em cena outra noção relativa ao casamento: a de que a união salvava mulheres e homens do mau comportamento, que o matrimônio era capaz de evitar desvios.<sup>54</sup> Num primeiro momento toda essa argumentação não surte efeito e o juiz de paz pela segunda vez nega a licença para Maria se casar. Mas, sem que possamos conhecer como, já que o inventário silencia a respeito, pouco tempo depois Maria consegue a licença e se casa.

Talvez, mais do que os misteriosos motivos “assaz públicos”, o capitão Agostinho tenha se desgostado com o arroubo de individualidade da filha que dispensou a mediação da família para ajustar o seu casamento. Era comum que o casamento dos filhos fosse encarado como parte da estratégia de ascensão ou manutenção de *status* familiar. Afinal, através do casamento o grupo familiar se ampliava ao agregar, não apenas os noivos, mas também seus pais. A família, nesse caso, surge como a mais importante célula de gestão de recursos econômicos e de poder, e o casamento era seu momento de reiteração. Nesse sentido, é possível que Agostinho planejasse para Maria um casamento que estabelecesse alianças importantes, como o de Dorotea, e ampliasse as redes de poder e influência de sua família. Ao agir individualmente, Maria frustrou os planos do pai.

### Algumas conclusões

O exame dos exemplos coligidos permite algumas conclusões sobre as trajetórias e estratégias dos negros e pardos focados nesta análise. Em primeiro lugar, trata-se de homens que galgaram prestígio e distinção dentro do seu grupo e na sociedade em geral. Como vimos, são poucos os negros e pardos com patentes militares. Mas esse prestígio e distinção foi o resultado de longas estratégias e itinerários que, não raro, perpassaram gerações. Todos os militares em questão eram nativos da colônia e, portanto, ladinos nas suas regras, conhecedores do tratamento que deveriam dispensar aos superiores e dos comportamentos que deles era esperado. Percebe-se, também, que estes militares tentavam transmitir essa herança aos seus descendentes. Nesse sentido, o casamento e a formação de famílias eram pontos nodais em suas trajetórias, momentos nos quais se ampliavam as redes de pertencimento e os contatos que poderiam propiciar controle de recursos materiais e/ou simbólicos.<sup>55</sup> A maior parte dos sujeitos em análise procurou viver nas áreas mais urbanizadas da freguesia, notadamente na vila – centro de poder e do mercado – provavelmente imbuídos da racionalidade de ampliar laços e solidificar contatos

sociais.

A posse de escravos era outro elemento acessado para distinção. Ser proprietário de outro homem era uma inversão radical no *status* dos militares forros e um horizonte sempre desejável para o caso dos nascidos livres. Embora a informação não seja segura para todos os militares em estudo (estou derivando essa hipótese do caso do capitão Agostinho Paes), parte da sobrevivência destes militares negros e forros era obtida do trabalho de seus escravos. Dessa forma, e uma vez que a distinção e sobrevivência de negros e pardos militares passava pela posse de escravos, creio que os casos de ascensão aqui analisados ajudam a pensar as formas como libertos e livres de cor se ajustavam à sociedade colonial.

Por fim, um problema: em que medida os casos aqui em vista comportam algum ingrediente de *resistência* à exclusão que a sociedade escravista impunha aos descendentes de escravos? De que maneiras ameaçavam as relações de domínio, se é que a ameaçavam?<sup>56</sup> Creio que dois elementos devem ser conjugados e levados em consideração numa possível resposta. Em primeiro lugar, negros e pardos deveriam demonstrar comprometimento público com a ordem para conseguir ascender. Assim, enquanto escravos, os militares negros e pardos tiveram de se comportar bem para merecer a alforria; como livres ou libertos precisaram demonstrar lealdade à Coroa. Em segundo, a difusão da posse de escravos, da qual participavam os libertos e mestiços, acabava por naturalizar a escravidão como regime, ampliando a classe senhorial e comprometendo ex-escravos, ou pessoas com o passado ligado à escravidão, com a perpetuação do trabalho servil.<sup>57</sup> Dessa forma, a força dos valores escravistas e a própria dificuldade de rompê-los assentava-se na realidade revelada pela demografia e na experiência de escravos alforriados, assim como de negros e pardos livres que ascendiam.

<sup>53</sup> Novamente a referência é BRÜGGER, Sílvia Maria Jardim. *Minas patriarcal: família e sociedade*, São João Del Rei, século XVIII e XIX, cap. 04 “Estratégias Familiares e Alianças Matrimoniais”.

<sup>54</sup> Nesse sentido, é interessante observar que quando o vice-rei do Estado do Brasil, conde de Resende, encerrou em 1796 seu período de governo tenha se afirmado preocupado com o destino de negros e pardos livres, sugerindo que o casamento era uma solução para o problema de escândalo ao costumes e mau exemplo às famílias representado por essa numerosa parcela da sociedade. Ver. LARA, Sílvia H. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América Portuguesa*. p.07.

<sup>55</sup> O casamento, como instituição importante nas estratégias de ascensão/manutenção de *status* de uma família de pardos, é ressaltado em GUEDES Roberto. De ex-escravo a elite escravista: a trajetória de ascensão social do pardo alferes Joaquim Barbosa Neves (Porto Feliz, São Paulo, século XIX). In: FRAGOSO, João L. R.; ALMEIDA, Carla M. C. de; SAMPAIO, Antônio C. J. de (orgs.) *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

<sup>56</sup> Provocações geradas pelos debates, sempre instigantes, propostos pelo prof. Francis Albert Cotta durante curso ministrado no programa de pós-graduação em história da UFMG, no segundo semestre de 2008. Sobre a questão da resistência de negros e pardos nos corpos militares ver COTTA, Francis Albert. Negros e mestiços nas milícias coloniais ibero-americanas: a serviço do rei, dos poderosos locais e de si próprios. In: *IV Simpósio Internacional de Estudos sobre a América Colonial*, 2008, Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008.

<sup>57</sup> Como concluem Libby e Paiva em seu estudo sobre as alforrias e forros em S. José: “[...] os senhores de escravos e a sociedade escravista também lucravam através das alforrias. Nos aparentemente frequentes casos de auto-compra, os ganhos eram pecuniários e, obviamente, permitiam a aquisição de um novo escravo, em substituição ao recém libertado. Ao mesmo tempo, as cartas de alforria, compradas ou não, constituíam o principal alicerce de uma organização social que contava com apoio multirracial para a instituição da escravidão. A mobilidade social dos ex-escravos e de seus descendentes, [...] é prova eloquente do sucesso das elites brancas no Brasil ao cooptarem a cumplicidade de seus ‘subalternos’ de cor na perpetuação da sociedade escravista.” LIBBY, Douglas C.; PAIVA, Clotilde A. Alforrias e forros em uma freguesia mineira: São José d’El Rey em 1795